

## LEI MUNICIPAL Nº 666 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, proveniente de excesso de arrecadação, ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$9.523.500,00 (nove milhões e quinhentos e vinte e três mil e quinhentos reais), sendo que R\$4.123.500,00 (quatro milhões e cento e vinte e três mil e quinhentos reais) são decorrentes de transferências voluntárias e verbas advindas do Programa Paraná Cidade e R\$5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais) decorrem de financiamento de operação de crédito junto ao Paraná Urbano, nos termos do disposto no art. 41, inciso II c/c art. 43, §1º, inciso II, ambos da Lei Federal n.º 4.320 de 17.03.1964 e dá outras providências”.

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.299/2021 de iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

A Câmara Municipal de Morretes – Paraná aprovou o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R\$9.523.500,00 (nove milhões e quinhentos e vinte e três mil e quinhentos reais), nas rubricas abaixo relacionadas:

09 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos  
09.001 – Gabinete de Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos  
09.001.15 – Urbanismo  
09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana  
09.001.15.451.0240 – Programa de Serviços de Utilidade Pública  
09.001.15.451.0240.2061 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários – E-Protocolo 17.814.478-2  
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 1005 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.....**R\$170.000,00**



## MORRETES

PREFEITURA DA CIDADE

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - Contrapartida  
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....**R\$220.000,00**

09 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos  
09.001 – Gabinete de Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos  
09.001.15 – Urbanismo  
09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana  
09.001.15.451.0240 – Programa de Serviços de Utilidade Pública  
09.001.15.451.0240.2062 – Investimentos em Infraestrutura Turística no Eixo  
Centro -Porto de Cima - São João da Graciosa – E-Protocolo 17.803.567-3  
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações  
Fonte: 1005 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.....**\$3.000.000,00**

09 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos  
09.001 – Gabinete de Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos  
09.001.15 – Urbanismo  
09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana  
09.001.15.451.0240 – Programa de Serviços de Utilidade Pública  
09.001.15.451.0240.2063 – Módulo Meu Campinho – AP103 (parquinho 03) – E-  
Protocolo 17.669.056-9  
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente  
Fonte: 1005 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.....**R\$186.000,00**

09 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos  
09.001 – Gabinete de Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos  
09.001.15 – Urbanismo  
09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana  
09.001.15.451.0240 – Programa de Serviços de Utilidade Pública  
09.001.15.451.0240.2064 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários – E-  
Protocolo 17.673.039-0  
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 1005 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.....**R\$370.000,00**

09 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos  
09.001 – Gabinete de Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos  
09.001.15 – Urbanismo  
09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana  
09.001.15.451.0240 – Programa de Serviços de Utilidade Pública  
09.001.15.451.0240.2065 – Módulo Meu Campinho – Praça/Meu Campinho – E-  
Protocolo 17.634.076-2  
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 1005 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.....**R\$102.500,00**

09 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos  
09.001 – Gabinete de Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos  
09.001.15 – Urbanismo  
09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana  
09.001.15.451.0240 – Programa de Serviços de Utilidade Pública  
09.001.15.451.0240.2066 – Aquisição de Veículo – E-Protocolo 17.709.050-6  
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 1005 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.....**R\$75.000,00**

09 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos  
09.001 – Gabinete de Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos  
09.001.15 – Urbanismo  
09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana  
09.001.15.451.0240 – Programa de Serviços de Utilidade Pública  
09.001.15.451.0240.2067 – Equipamentos Rodoviários – E-Protocolo  
18.218.367-9  
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 1009 – Operações de Crédito Internas.....**R\$1.000.000,00**

09 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos  
09.001 – Gabinete de Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos  
09.001.15 – Urbanismo  
09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana  
09.001.15.451.0240 – Programa de Serviços de Utilidade Pública  
09.001.15.451.0240.2068 – Manutenção das Pontes nas Áreas Urbanas – E-  
Protocolo 18.218.367-9  
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 1009 – Operações de Crédito Internas.....**R\$500.000,00**

09 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos  
09.001 – Gabinete de Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos  
09.001.15 – Urbanismo  
09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana  
09.001.15.451.0240 – Programa de Serviços de Utilidade Pública  
09.001.15.451.0240.2069 – Pavimentações em Vias Urbanas – E-Protocolo  
18.218.367-9  
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 1009 – Operações de Crédito Internas.....**R\$3.600.000,00**



## MORRETES

PREFEITURA DA CIDADE

05 – Secretaria Municipal de Administração  
05.001 – Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento  
05.001.04 – Administração  
05.001.04.122 – Administração Geral  
05.001.04.122.0040 – Programa de Apoio Administrativo  
05.001.04.122.0040.2070 – Aquisição de Equipamentos para TI e Sistema de Monitoramento  
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente  
Fonte: 1009 – Operações de Crédito Internas.....R\$300.000,00  
**TOTAL:.....R\$9.523.500,00**

**Art. 2º** Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, são provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II, do art. 41 c/c o inciso II, do §1º, do art. 43, ambos da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no demonstrativo abaixo relacionados:

<b>Código de Receita:</b>	<b>Fonte:</b>	<b>Valor:</b>
2.4.2.8.10.9.1.08.00.00.00 - Convênio Paraná Mais Cidades - Caminhão Caçamba Basculante - Protocolo 17.814.478-2	1005	170.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.- Contrapartida	1000	220.000,00
2.4.2.8.10.9.1.07.00.00.00.00 - Convênio Paraná Mais Cidades - Eixo Centro - Porto De Cima - São Joao - Protocolo 17.803.567-3	1005	3.000.000,00
2.4.2.8.10.9.1.06.00.00.00.00 - Convênio Paraná Mais Cidades - 03 Modulos Meu Campinho - Protocolo 17.669.056-9	1005	186.000,00
2.4.2.8.10.9.1.05.00.00.00.00 - Convênio Paraná Mais Cidades - Rolo Compactador - Protocolo 17.673.039-0	1005	370.000,00
2.4.2.8.10.9.1.04.00.00.00.00 - Convênio Paraná Mais Cidades - Meu Campinho - Protocolo 17.634.076-2	1005	102.500,00



## MORRETES

PREFEITURA DA CIDADE

2.4.2.8.10.9.1.03.00.00.00.00 - Convênio Paraná Mais Cidades - Pick-Up - Protocolo 17.709.050-6	1005	75.000,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00.00.00. - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1009	5.400.000,00

**TOTAL:..... R\$9.523.500,00**

**Art. 3º** O valor indicado como Crédito Adicional Especial acima será acrescido na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso para o atual exercício financeiro.

**Art. 4º** Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA, LDO e LOA para o presente exercício.

**Art. 5º** A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º, será de acordo com o determina o §2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

**Art. 6º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 26 de novembro de 2021.**

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR**  
Prefeito